



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Órgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano XIX

Edição 1504

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, **das 8 às 16 horas**, durante o período **de 16 de setembro a 17 de novembro/2025**

Rua Coronel Fagundes 180, Centro - Mairiporã/SP

Apresentar no ato da prova de vida o documento de Identificação original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema:

(11) 4419-2477 - WhatsApp

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

TERMO DE INABILITAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

O IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato(a) **MANOEL MESCAS DE SOUSA JUNIOR**, classificado(a) em 68º lugar na ampla concorrência e 2º para vaga de cota PCD, para o cargo de **Agente Previdenciário** no **Concurso Público nº. 01/2024**, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

Mairiporã, 08 de outubro de 2025

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Adm/ Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025
DOMENICA DOS SANTOS CABRAL	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	65º	
CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	105º	14º
FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	84º	
ANDREA DA SILVA ABREU DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	85º	

Mairiporã, 10 de outubro de 2025

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
DELMA GERALDO SANTANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	34º
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	13º

Mairiporã, 10 de outubro de 2025

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ – CMPC

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os(as) membros(as) da 4ª composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã, convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para **93ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **14 de outubro, terça-feira, às 18:30h**, na **Casa da Cultura** - Rua Francisco Antônio Brilha, 60 - Centro.

Pautas:

- Discussão sobre modelo de edital de fluxo contínuo para contratação de serviços e atividades culturais;
- Atualizações sobre execução e editais PNAB ciclo 2.

Mairiporã, 10 de outubro de 2025

Ricardo Massonetto
Secretário de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

Notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39).

1. Sr. **PAULO VALLE NOGUEIRA**, responsável pela implantação do loteamento RECANTO DO LAGO, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 12205/2012.

Mairiporã, 09 de outubro de 2025

Ana Teresa C. Fagundes
Divisão de Aprovação e Fiscalização de Obras

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.295, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.567,76 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I

deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 R\$ 220.567,76 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 29 de setembro de 2025

WALID ALI HAMID

Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração

e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.295/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
02.11.01	3.3.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00142	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.150,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00398	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			6.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI			35.276,04
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2116	01	00880	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI			15.819,30
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01	00943	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			1.481,90
02.17.01	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2004	01	01250	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			6.190,06
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2162	01	01873	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI			9.891,66
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	95	02010	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI			140.758,80
VALOR DO INSTRUMENTO								220.567,76

ANEXO II - ANULAÇÃO											
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA								
ANULACAO DE DOTACOES											
02.11.01	4.4.90.00.00	15 122 5005 - 2004	01	00145	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						3.150,00
02.06.01	4.4.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00316	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						6.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2022	01	00784	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						24.388,45
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2005	01	00811	APOIO AO ESTAGIO						2.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2010	01	00868	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL E DOS ESPACOS P						3.887,59
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2129	01	00935	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO						519,30
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2129	01	00936	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO						1.400,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2129	01	00937	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO						1.400,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 1063	01	00938	ALUGUEL SOCIAL PARA ADOL.DESACOLHIDOS POR MAIORI						1.481,90
02.10.05	4.4.90.00.00	08 243 4008 - 2120	01	00964	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION						7.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01	01251	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V						6.190,06
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 1007	01	01755	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS IJ						7.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2162	01	01874	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI						7.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 241 4006 - 2162	01	01876	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI						2.891,66
02.10.01	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2163	01	01879	POSTO DO INSS						2.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 122 4010 - 2163	01	01880	POSTO DO INSS						3.500,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001 - 2016	95	01923	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR						140.758,80
VALOR DO INSTRUMENTO										220.567,76	

DECRETO Nº 10.296, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.626,99 (noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 90.626,99 (noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 29 de setembro de 2025

WALID ALI HAMID

Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração

e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.296/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO												ESPECIFICACAO DA Acao												VALOR LANÇADO	
ORGAO		ECONOMICA		FUNCIONAL		FONTE		DESPESA																	
SUPLEMENTACAO																									
02.07.01		3.3.50.00.00		10 302 1002 - 2018		05		02113		PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI												90.626,99			
														VALOR DO INSTRUMENTO										90.626,99	
RECURSOS UTILIZADOS																									
EXCESSO DE ARRECADACAO				ANULACAO				SUPERAVIT FINACEIRO				OPERACAO DE CREDITO				SUPERAVIT ORCAMENTARIO				TOTAL					
90.626,99				0,00				0,00				0,00				0,00				90.626,99					
														VALOR DO INSTRUMENTO										0,00	

DECRETO Nº 10.297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.266,13 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 R\$ 299.266,13 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 29 de setembro de 2025

WALID ALI HAMID

Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração

e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.297/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA							
SUPLEMENTACAO										
02.06.01	3.1.90.00.00	28 846 9003 - 0005	01	00394	REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR					172.581,44
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0005	01	00395	REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR					126.684,69
VALOR DO INSTRUMENTO										299.266,13

ANEXO II - ANULAÇÃO											
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA								
ANULACAO DE DOTACOES											
02.03.01	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2004	01	00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.000,00		
02.01.02	3.3.90.00.00	04 131 7009 - 2143	01	00129	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				162.640,16		
02.13.01	4.4.90.00.00	18 541 6005 - 2137	01	00247	GESTAO DA CAUSA ANIMAL				14.000,00		
02.04.01	3.3.90.00.00	04 122 7003 - 2005	01	00280	APOIO AO ESTAGIO				104.045,77		
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0004	01	00393	REQUISITORIOS				12.580,20		
VALOR DO INSTRUMENTO									299.266,13		

DECRETO Nº 10.298, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº

Prefeitura Municipal de Mairiporã

4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.854,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, R\$ 90.854,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 30 de setembro de 2025

WALID ALI HAMID

Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.298/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
SUPLEMENTACAO								
02.01.01	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2001	01	00008	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			5.598,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00422	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			23.147,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	02	00453	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			2.693,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	02	00458	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			43.801,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00713	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			2.058,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01	00851	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			750,00
02.17.01	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2001	01	01235	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			12.807,00
VALOR DO INSTRUMENTO								90.854,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES								
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2001	01	00015	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			6.000,00
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2001	01	00016	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			8.360,00
02.06.01	3.1.90.00.00	04 123 7006 - 2001	01	00303	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			30.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2001	02	00489	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			46.494,00
VALOR DO INSTRUMENTO								90.854,00

DECRETO Nº 10.299, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 30 de setembro de 2025

WALID ALI HAMID

Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.299/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					

SUPLEMENTACAO								
02.11.01	3.1.90.00.00	15 122 5005 - 2001	01	00134	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			17.455,00
02.12.01	3.1.90.00.00	16 122 5006 - 2001	01	00150	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			2.814,00
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003 - 2001	01	00267	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			4.667,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01	00852	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			19.364,00
VALOR DO INSTRUMENTO								44.300,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES								
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2007	01	00742	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AGENTES CO			44.300,00
VALOR DO INSTRUMENTO								44.300,00

LEI Nº 4.439, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Adicional de Risco de Vida aos Agentes de Trânsito do Município de Mairiporã.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Risco de Vida aos Agentes de Trânsito do Município de Mairiporã, no percentual de quarenta e cinco por cento, incidindo sobre o vencimento base do cargo efetivo ou em comissão. Parágrafo único. O Adicional de Risco de Vida substitui, para todos os fins, o adicional de periculosidade até então devido aos Agentes de Trânsito, vedada a cumulação de ambas as parcelas.

Art. 2º O Adicional de Risco de Vida tem por finalidade compensar os riscos à integridade física e à vida dos Agentes de Trânsito no exercício de suas funções, especialmente durante operações de fiscalização, controle viário, atendimento de ocorrências, patrulhamento de áreas urbanas e outras atividades operacionais em vias públicas.

Art. 3º O Adicional de Risco de Vida será incorporado à remuneração do Agente de Trânsito para todos os efeitos legais, inclusive para fins de cálculo de benefícios e contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mairiporã (RPPS), refletindo-se no pagamento de férias, décimo terceiro salário, horas extras, adicional noturno, licenças, aposentadoria, afastamentos remunerados e demais verbas de natureza remuneratória. Parágrafo único. A incorporação prevista no caput deste artigo fundamenta-se na natureza essencial, permanente e arriscada das atividades desempenhadas pelos Agentes de Trânsito, cuja exposição ao perigo persiste mesmo durante períodos de recuperação, descanso ou transição para a inatividade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as disposições legais que concedem adicional de periculosidade aos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, permanecendo exclusivamente devido o Adicional de Risco de Vida instituído por esta Lei, vedada qualquer cumulação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de outubro de 2025

WALID ALI HAMID

Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO ENRICO VENTURA RODRIGUES

Secretário Municipal de Segurança Pública,
, Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar



Regularize seus débitos com o **REFIS**

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até
100%

sobre juros
e multas no
pagamento
à vista

ou parcele em até 120x com desconto de 30%
Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS